

SÃO CARLOS DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de São Carlos do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Serviço de locação de equipamentos de segurança, infraestrutura e software para sistema de monitoramento; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 799.225,00; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 10/06/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://bnc.org.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://bnc.org.br/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP: São Carlos do Ivaí, 28 de maio de 2025 Lucinete Cristina de Souza Eivira - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de São Carlos do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fornecedor de peças, acessórios, oficina, serviços de manutenção mecânica e elétrica, destinados ao conserto e manutenção de veículos e máquinas do município; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 148.900,00; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 33/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 14h00m do dia 10/06/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://bnc.org.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://bnc.org.br/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP: São Carlos do Ivaí, 28 de maio de 2025 Lucinete Cristina de Souza Eivira - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.
18ª LEGISLATURA 2025 – 2028
Praça Rui Barbosa, nº 213 - CEP 87.750.031 - ALTO PARANÁ - PR
Fone/Fax (44) 3447-1298 - www.cmatoparana.pr.gov.br / e-mail camara@cmatoparana.pr.gov.br

EDITAL Nº 10/2025
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná CONVIDA a população em geral para participar da audiência pública municipal, “demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre - 2025, pelos Poder Executivo, Poder Legislativo e Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Paraná”, em observação ao § 4º, art. 9º, da LC nº 101/2000 e art. 39 do Regimento Interno da Câmara.

Local: Câmara Municipal de Alto Paraná, Praça Rui Barbosa, 213.
Data: 29-05-2025 (quinta-feira).
Horário: 09h.

Participe, exerça o seu direito de cidadão, acompanhando as Gestões do Poder Executivo, Poder Legislativo e Fundo Municipal de Previdência.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 26 de maio de 2025.
José Nilton Marques Rodrigues
Presidente

Lei Complementar nº 101/2000
Art. 9º - ... 9 (nove) dias antes do mês de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVÁ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 29 codig/Ciente: 25703 ano/Minuta 2025 cotas/credenciamento: Não
Pregão Eletrônico nº 18/2025
Processo Administrativo: 30/2025

A Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designa pelo(a) Alto de Consórcio nº 86/2025.

Homologa
Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 18/2025, o(a) participante(s):

Vencedores dos Itens
4374 - COOPERATIVA AGRICOLA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE- COAFNOR
Lote: 1 - LOTE 01

Table with columns: Item, Perfil, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Contains 7 items of food products like 'BOLINHA DOCE CASEIRO', 'BOLÃO CONFEITADO', etc.

Table with columns: Item, Perfil, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Contains 15 items of food products like 'CONSISTENTE, PONTO DE ASSADO MÍDIO', 'PÃO DE HAMBURGUER', etc.

Dos recursos orçamentários:
74 - 00.000.0000.3339030071200000000.00000000 - Gêneros alimentícios para copa e cantina
74 - 00.000.0000.3339030079900000000.00000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios

DIREÇÃO GERAL
CISAMUNPAR
Paraná, 27 de maio de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 329 - Centro Fone/Fax: 44 39002170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

AVISO DE NULIDADE DE EDITAL
PROCESSO Nº 80/2024
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, será ANULADO o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2024, conforme Parecer Jurídico e Termo de Nulidade anexo ao processo.

Nova Aliança do Ivaí, 28/05/2025.
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Não Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, EILIEL DOS SANTOS CORREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 769/2025
b) Licitação Nº : 19/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/05/2025
e) Objeto Homologado : Prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas

04.122.0002.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
04.122.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.123.0013.2.004 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
12.122.0002.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. LOTE 1: Lavagem simples em veículos leves.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. LOTE 2: Lavagem completa em veículos leves.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. LOTE 3: Lavagem simples em veículos tipo Van/Ambulância.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. LOTE 4: Lavagem completa em veículos leves.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. LOTE 5: Lavagem completa em veículos tipo Van/Ambulância.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. LOTE 6: Lavagem simples em veículos tipo ônibus rodoviário.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. LOTE 7: Lavagem completa em veículos tipo ônibus rodoviário.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. LOTE 8: Lavagem simples em veículos tipo micro ônibus.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. LOTE 9: Lavagem completa em veículos tipo micro ônibus.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. LOTE 10: Lavagem simples em veículos tipo micro ônibus.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. LOTE 11: Lavagem completa em Máquinas Rodoviárias.

Valor Total Homologado - R\$ 99.740,00 (Noventa e nove mil e setecentos e quarenta reais).
Diamante do Norte, 28 de maio de 2025.

EILIEL DOS SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações
EXTRATO DE CONTRATO: 32/2025 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: CAROL COMERCIAL LTDA
Recurso: 09.002.08.244.0020.2046.3.90.30.00 - 332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações
EXTRATO DE CONTRATO: 40/2025 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: M A BERTOLINI GONCALVES LTDA
Recurso: 05.004.12.365.0009.1284.4.90.52.00 - 122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações
EXTRATO DE CONTRATO: 41/2025 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: LÍCIARA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Recurso: 05.004.12.365.0009.1284.4.90.52.00 - 122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações
EXTRATO DE CONTRATO: 42/2025 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: E P B LONDINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
Recurso: 07.004.16.301.0919.1307.4.90.52.00 - 216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações
EXTRATO DE CONTRATO: 44/2025 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Recurso: 07.004.16.301.0919.1307.4.90.52.00 - 216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações
EXTRATO DE CONTRATO: 45/2025 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: E P B LONDINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
Recurso: 07.004.16.301.0919.1307.4.90.52.00 - 216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações
EXTRATO DE CONTRATO: 46/2025 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: E P B LONDINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
Recurso: 07.004.16.301.0919.1307.4.90.52.00 - 216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações
EXTRATO DE CONTRATO: 47/2025 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: E P B LONDINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
Recurso: 07.004.16.301.0919.1307.4.90.52.00 - 216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações
EXTRATO DE CONTRATO: 48/2025 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: E P B LONDINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
Recurso: 07.004.16.301.0919.1307.4.90.52.00 - 216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações
EXTRATO DE CONTRATO: 49/2025 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: E P B LONDINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
Recurso: 07.004.16.301.0919.1307.4.90.52.00 - 216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações
EXTRATO DE CONTRATO: 50/2025 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: E P B LONDINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
Recurso: 07.004.16.301.0919.1307.4.90.52.00 - 216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações
EXTRATO DE CONTRATO: 51/2025 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: E P B LONDINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
Recurso: 07.004.16.301.0919.1307.4.90.52.00 - 216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações
EXTRATO DE CONTRATO: 52/2025 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: E P B LONDINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
Recurso: 07.004.16.301.0919.1307.4.90.52.00 - 216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações
EXTRATO DE CONTRATO: 53/2025 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: E P B LONDINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
Recurso: 07.004.16.301.0919.1307.4.90.52.00 - 216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações
EXTRATO DE CONTRATO: 54/2025 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: E P B LONDINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
Recurso: 07.004.16.301.0919.1307.4.90.52.00 - 216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Extrato das Contratações
EXTRATO DE CONTRATO: 55/2025 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
CONTRATADA: E P B LONDINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
Recurso: 07.004.16.301.0919.1307.4.90.52.00 - 216

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025-PML
PROCESSO Nº. 65/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e manutenção de ar condicionado e instalação de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes, Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 27 de junho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 530.104,70 (quinhentos e trinta mil, cento e quatro reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pr-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 27 de maio de 2025.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025-PML
PROCESSO Nº. 69/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual locação de chapa de zinco para isolamento de ambientes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 23 de junho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 173.640,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pr-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 27 de maio de 2025.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025-PML
PROCESSO Nº. 71/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de vestimenta P 45 e recarga no gás P 45, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 26 de junho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 60.137,50 (sessenta mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pr-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 27 de maio de 2025.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025-PML
PROCESSO Nº. 72/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de Cursos Profissionalizantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 17 de junho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 57.092,80 (cinquenta e sete mil e noventa e dois reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pr-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 27 de maio de 2025.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025-PML
PROCESSO Nº. 73/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de avental, capa impermeável, cobertor, colchão, edredom, fronha, jogo de cama, jogo de tapete, kit de toalhas, lençol, pan mágico, plástico transparente, tecido flanelado, toalha de banho, toalha de mesa e travessouiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 25 de junho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 311.747,20 (trezentos e onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pr-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 27 de maio de 2025.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025-PML
PROCESSO Nº. 74/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 30 de junho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.282.366,14 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pr-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 27 de maio de 2025.
José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Francisco Pires de Lemos, 329 - Centro
Fone/fax: 3900-2170
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Aliança do Ivaí faz uso de Sessão Pública para Prestação de Contas referentes ao 1º Quadrimestre de 2025, meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2025.

Data: 30/05/2025
Horário: 14:00h
Local: Rua Vereador Adir Dos Santos, 188 - Centro.
CEP: 87790-115 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - Paraná

ELIANE APARECIDA PADOVAN
(Secretária Municipal de Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
REPÚBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025

O MUNICÍPIO de Santo Antônio do Caiú-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 18/06/2025, na plataforma Licitanet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Registro de preços para sua futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de poltronas e equipamentos de fisioterapia, por meio do Departamento Municipal de Saúde; e demais características no Termo de Referência. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao agente de contratações de Santo Antônio do Caiú, Paraná, Brasil - Telefone: 0800443-1221 - E-mail licitacao@omsac.pr.gov.br e http://www.licitanet.com.br - Santo Antônio do Caiú, PR, 28 de maio de 2025. José Gabriel Gonçalves Fachiano – Prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

Table with columns: MODALIDADE, TIPO DE AVALIAÇÃO, MENOR PREÇO POR ITEM, EDITAL, N.º, 22/2025, PROCESSO LICITATÓRIO, N.º, 34/2025, PREGOIEIRO, FÁBIO DE JESUS TINÓZ, UNIDADE ADMINISTRATIVA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 199/2025, INTERESSADA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE 26 DE MAIO DE 2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29/05/2025 às 07h59min do dia 11/06/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min. Do dia 11/06/2025.
ÍNICO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. Do dia 11/06/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br/ Acesso Identificado
OBJETO LICITADO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) REFRIGERADOR CIENTIFICO DE PRECISO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br. Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 28 de maio de 2025.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.792

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara - 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoroeste.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025
CONTRATO Nº 33/2025 - ID 162

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapajara - 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício WALISSON FERNANDO MARINHO, inscrito no CPF 034.230.089-03 e RG 6.472.208-03, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 32.163.965/0001-91, na Alameda Serra Dourada, s/nº, Village Castelo na cidade de Ituaçu/SP, representado por WYGOR BRUNO DE MEIRA, CPF 456.174.588-25 e RG 46.033.235-1 SSP/SP denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 18/2025, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
§1º Contratação de apresentação Show Artístico da Dupla Mayck & Lyan no dia 30/11/2025 - Festa das Nações.
§2º Este contrato obedecerá às normas fixadas no processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025, combinado com os ditames da Lei Federal nº 14.133/21, bem como as condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO REPERTÓRIO
§1º Apresentação Show da Dupla Mayck & Lyan no dia 30/11/2025 - Festa das Nações.
§2º O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério da CONTRATADA, ficando impossibilitada a CONTRATANTE optar-se a escolha das músicas, podendo somente a CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pela CONTRATADA.
§3º O objeto do presente contrato será considerado realizado caso haja interrupção após transcorrido 50 (cinquenta) minutos de seu início; ou, ainda, se houver interrupção causada por falta de energia elétrica por mais de 40 (quarenta) minutos. Em ambos os casos caberá a CONTRATADA o recebimento integral da remuneração descrita na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO
A empresa CONTRATADA responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços do respectivo CONTRATO, devendo cumprir rigorosamente todos os compromissos assumidos, sendo um Show Artístico da Dupla Mayck & Lyan no dia 30/11/2025 - Festa das Nações, com duração aproximada de no mínimo de 01h20min no Lago Leste em Paraíso do Norte -PR, com início previsto para as 22:00hs.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO E DO RÍDOR TÉCNICO (EQUIPAMENTOS)
§1º As Responsabilidades da CONTRATANTE e da CONTRATADA, seguirão as informações e orientações de acordo com os documentos denominados **Proposta** e **Termo de Referência**.
§2º Obrigações da CONTRATADA:
a) Assegurar a presença da Dupla para a realização do show musical na data e horário estipulados;
b) Garantir a presença de técnicos responsáveis pela montagem e operação dos instrumentos próprios envolvidos durante o evento;
c) Providenciar o transporte e hospedagem da banda e equipe técnica, conforme proposta neste processo;
d) Fornecer as comidas e bebidas do camarim;
e) Garantir os carregadores dos equipamentos próprios;
f) Cumprir todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.
§3º Obrigações da CONTRATANTE:
a) Disponibilizar o espaço para a realização do show, com toda a infraestrutura básica necessária: Palco, som e luz conforme riders técnicos, camarins (estrutura e mobília) e segurança.
b) Assegurar a segurança e o apoio logístico durante o evento.
c) Providenciar os alvarás e autorizações necessárias para a realização do evento.
d) Realizar o pagamento conforme as condições estabelecidas no contrato.
e) Arcar com os impostos e taxas locais, alvarás, bombeiro, segurança e Ecad.

§4º Quaisquer dúvidas em relação à Produção e exigências deverão ser esclarecidas com o produtor do show e/ou representante da CONTRATADA.

§5º É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE a paralisação do show em virtude da falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, ficando a CONTRATADA, ARTISTA, EQUIPE TÉCNICA e BANDA isentos de culpa, sem prejuízo do direito do recebimento integral do valor desse contrato.

§6º O CONTRATANTE é responsável, ainda, por quaisquer danos que venham ocorrer com os equipamentos da produção dos ARTISTAS ou nas pessoas físicas do ARTISTA, músicos, técnicos, produção e/ou terceiros envolvidos no evento, bem como público em geral, etc.

§7º Caso haja pane (defeito) nos equipamentos de sonorização ou iluminação alugados pelo CONTRATANTE, que impossibilite a realização do show, as penalidades cabíveis deverão cair exclusivamente sobre os responsáveis, ficando a CONTRATADA, EQUIPE TÉCNICA e BANDA isentos de culpa e com direito ao recebimento integral do valor deste contrato.

§8º O CONTRATANTE providenciará os camarins de acordo com solicitado, para uso exclusivo da equipe e do ARTISTA, seguindo obrigatoriamente as especificações em anexo.

§9º O CONTRATANTE obriga-se desde já a cumprir com todas as exigências técnicas e necessidades de produção anexa a este contrato, declarando ainda, o CONTRATANTE, desde já, o pleno e total conhecimento do ali informado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
Pela execução dos serviços objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**.
No valor contratado estão incluídos por conta da Contratada: Cachê da dupla e dos músicos, transporte intermunicipal/Estadual, diárias de alimentação, abastecimento de camarins, traslado local, hospedagens para a dupla e equipe, carregadores.
§1º Condições de pagamento: O pagamento à CONTRATADA será efetuado em duas parcelas:
50% na data de assinatura do contrato mediante apresentação e aceitação da nota fiscal.
50% no primeiro dia útil após a apresentação do show, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal.
§2º Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
§1º Constituem direitos da CONTRATANTE:
a) Receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas;
§2º Constituem direitos da CONTRATADA:
a) Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenienciados.
§3º Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, inclusive com o pagamento de alvarás e direitos autorais das entidades arrecadadoras.
c) Caso não haja a possibilidade de realização do show por ocorrência de força maior ou caso fortuito, que importem em transferência na data da apresentação dos ARTISTAS, a CONTRATANTE manterá todas as cláusulas do contrato e será responsável por todas as obrigações de custos remanescentes que se fizerem necessários para a realização da nova apresentação.

§4º Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar os serviços na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
d) Comparecer no dia, local e hora marcados para a apresentação.
e) Os serviços referidos são inerentes ao contratado, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outros;
f) A empresa contratada deverá se responsabilizar quanto a data e horário citado no objeto para que não haja atrasos no início dos serviços sob pena de multa contratual;
g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
h) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas do contratante;
i) Responsabilizar-se por todos os tributos, de ordem fiscal, trabalhista, securitária ou qualquer outra, decorrentes das atividades desenvolvidas para a prestação dos serviços objeto deste contrato, assim como, outros tributos que venham a ser instituídos, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.
j) Responsabilizar-se pela atuação de seus empregados, artistas, prepostos ou subcontratados, quando da realização dos serviços, cabendo-lhe a supervisão, fiscalização, direção técnica administrativa dos membros e devendo observar as normas legais de contratação, inserindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.
k) Não consumir, nem anunciar, durante o EVENTO, bebidas alcoólicas, cigarros ou outros produtos que causem dependência física ou psíquica;
l) A contratada se responsabiliza, desde já, por todo e qualquer ato, fato ou dano praticado por si ou por pessoa sob sua orientação, independentemente do vínculo existente, causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, em razão da prestação de serviços comprometendo-se a ressarcir à CONTRATANTE de todos os eventuais danos e prejuízos causados a terceiros, sem prejuízo do pagamento de multa contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta da dotação específica à saber:
Dotação: 698
Órgão: 08 - Departamento de Cultura e Cidadania
Unidade: 002 - Divisão de Cultura e Cidadania
Ação: 2063 - Promoção de Atividades Culturais, Festas Populares e Datas Comemorativas
Vínculo: 01001 - Recursos ordinários livres
Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 300 (trezentos dias) a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Paraíso do Norte poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, bem como as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Rescisão contratual no caso de descumprimento das obrigações da prestação dos serviços, desde que notificado por duas vezes e não tenha solucionado o problema ou corrigido os procedimentos de fornecimento do contrato;
c) Multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO
A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizada.
§1º A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.
§2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Instrumento Contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicados-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, referendadas ainda pelas normas cogentes insculpidas no Código Civil vigente (Lei 10.406 de 10/01/2002) e demais legislação aplicada à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Paraíso do Norte, 21 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
CONTRATANTE
WALISSON FERNANDO MARINHO
Prefeito Municipal em Exercício

BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATADA
WYGOR BRUNO DE MEIRA
Representante Legal

Rosana Pereira da Cruz
Diretora do Dep. de Cultura e Cidadania
GESTORA

Ana Claudia Tiveron
Servidora Designada
FISCAL DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, art. 71, inciso IV, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 922/2025
b) Licitação Nº : 4/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 28/05/2025
e) Objeto Homologado : Termo de Cooperação técnica e financeira com Associação de Pais e Conjugados dos Excepcionais de Diamante do Norte - APAE, diante da conjunção dos esforços entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para repasse de recurso financeiro destinado a prestação de serviço.

08.242.0008.2.045. - APOIO FINANCEIRO A APAE MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: APAE - Assoc. de Pais e Amigos Excep - Dte do Norte - CNPJ/CPF: 01.085.193/0001-93
LOTE 1 - Valor Total do Lote: R\$ 23.153,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta e três reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Conjugação dos esforços entre prefeitura municipal e Associação dos Excepcionais de Diamante do Norte (APAE) para repasse de recursos financeiros destinados para prestação de serviço de assistência social, destinados para a contratação de uma assistente social, uma psicóloga, aquisição de material de limpeza e produtos de higienização; aquisição de material de processamento de dados e material de expediente; a aplicação do recurso público ocorrerá em uma única parcela, conforme o repasse do recurso público obedecendo a previsão contida no plano de aplicação; dessa forma, assegurando atendimento de qualidade a no mínimo 71 pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando a melhoria em sua qualidade de vida. O repasse vem proporcionar condições para a manutenção das atividades da entidade.	Unidade	1	R\$ 23.153,00	R\$ 23.153,00

Valor Total Homologado - R\$ 23.153,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta e três reais).

Diamante do Norte - PR, 28 de maio de 2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 00.521.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Malaujais Tavares
Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 (nove horas) no Plenário da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, atendendo à convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal e do Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, reuniram em audiência pública a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, vereadores e membros do Poder Executivo, em atendimento ao contido na Lei Complementar 101/2000, para a Audiência Pública do 1º Quadrimestre do Exercício de 2025. Abriu a Audiência Pública o Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Senhor Valdínei Trancoso, que primeiramente agradeceu a presença de todos. Demonstrou a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, e do Plano de Saúde do Município de Santa Isabel do Ivaí. Em seguida explanou detalhadamente o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL e RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO do Município de Santa Isabel do Ivaí, relativo ao 1º Quadrimestre do exercício de 2025. - Receita e despesa; apresentado primeiramente o demonstrativo da receita orçada com arrecadação das despesas. demonstrativo da execução das despesas por função e subfunção; demonstrativo da receita corrente líquida; demonstrativo do resultado nominal e primário; restos a pagar; Demonstrativo de aplicação dos recursos do FUNDEB; Demonstrativo das receitas e despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE; percentual; Demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplica demonstrativo da receita de impostos líquida e das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde, demonstrando o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos, mas ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, previstos na Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 29 e regulamentada pela Lei nº 141/2012, e outros demonstrativos. RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL: Demonstrativo com despesas de pessoal e encargos; Demonstrativo da dívida Consolidada Líquida; Os relativos e os quadros foram demonstrados passo a passo, através de slide e pelo apresentador, relatando as metas previstas, executadas e que notoriamente foram cumpridas. Encerrando a parte expositiva, com a palavra livre, foram feitos diversos questionamentos sobre os atos da administração os quais foram respondidos pelo apresentador com base nos dados de valores apresentados. O apresentador agradeceu a atenção de todos e se colocou à disposição dos municípios para esclarecer informações dos atos e fatos relatados, tornando a administração de total transparência.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.

Em seguida, convidou a Secretária de Saúde, Sra. Francisca Mara Furtado Silvino, que expôs os dados nos Centro de Saúde NIS II e NIS I do Distrito de São José Ivaí. Hospitais credenciados pelo município e Consórcio. No decorrer de sua apresentação, esclareceu as dúvidas que surgiram durante a apresentação.

Assim, nada mais havendo para ser discutido, foi encerrada a Audiência Pública e em atendimento às disposições da Lei de Responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar, foi digitada por mim, Ednei Inácio, - Relator da Comissão de Finanças e Orçamento.

Santa Isabel do Ivaí, PR, 28 de maio de 2025.

MARIA ERMELINDA ALMENDRA LOURENÇO
Membro

EDNEI INACIO
Relator

ROBERTO MENDES DA SILVA
Presidente

ASSINADOR WEBLINE

Atas da Comissões N_0002_2025.pdf

Assinaturas

EDNEI INACIO Assinou

MARIA ERMELINDA ALMENDRA LOURENÇO Assinou

ROBERTO MENDES DA SILVA Assinou

LOG

28 de maio de 2025, 10:42:29 Operador com email legislativo@camarasil.pr.gov.br criou este documento.

28 de maio de 2025, 10:42:29 Operador com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: email edne*****500@hotmail.com celular (44) 99****44 e CPF 04*****70.

28 de maio de 2025, 10:42:29 Operador com email legislativo@camarasil.pr.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: MARIA ERMELINDA ALMENDRA LOURENÇO; para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail mar*****273@gmail.com celular (44) 99****89 e CPF 08*****23.

28 de maio de 2025, 10:43:17 EDNEI INACIO assinou. Pontos de autenticação: email edne*****500@hotmail.com (via token); CPF informado: 04*****70; IP: 177.***48 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Mobile Safari/537.36. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br.

28 de maio de 2025, 10:43:24 ROBERTO MENDES DA SILVA assinou. Pontos de autenticação: email ze*****@camarasil.pr.gov.br (via token); CPF informado: IP: 177.***11 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/28.0 Chrome/130.0.0.0 Mobile Safari/537.36. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br.

28 de maio de 2025, 10:43:51 MARIA ERMELINDA ALMENDRA LOURENÇO assinou. Pontos de autenticação: email mar*****273@gmail.com (via token); CPF informado: 08*****23; IP: 138.***150 BROWSER: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_0 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.7103.91 Mobile/15E148 Safari/604.1. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025 SRP - PMDN - ID: 2847/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/2025 - PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 - (SRP) PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: **PROCOPIO DAL SASSO LTDA - ME**

Objeto: - A presente licitação tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.**

Fornecedor: **PROCOPIO DAL SASSO LTDA - CNPJ/CPF: 22.256.154/0001-81**
LOTE 1 - Valor Total do Lote: **R\$ 7.440,00** (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Terminália Mantilly-Sete Copas Africana - Mudam com 4 metros.	próprio	Unidade	30	R\$ 248,00	R\$ 7.440,00

Valor Total Homologado - **R\$ 7.440,00** (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Diamante do Norte - PR, 28 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio da Pregoeira, tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
EDITAL: Nº 24/2025	PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 36/2025
PREGOEIRA: NICOLLY RÚBIA COMPAGNONI FARIA, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 199/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.	UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29/05/2025 às 07h59min do dia 12/06/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. Do dia 12/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. Do dia 12/06/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br Acesso Identificado

OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E CAMISETAS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS SERVIDORES QUE INTEGRAM OS ÓRGÃOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, ABRANGENDO AQUELES LOTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL E DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Local de disputa Bolsas de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br. Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná, 28 de Maio de 2025.

Nicolly Rúbia Compagnoni Faria
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAI
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Nº 78/2024
Processo Administrativo: 161/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologação

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicado as credenciadas para o objeto da Inexigibilidade nº. 78/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
8	ATENDEMENTOS NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIAMETABOLOGIA	SERVIÇO		1	R\$475.200,00	R\$475.200,00
					Total do Fornecedor	R\$475.200,00

Os recursos orçamentários:

0910.0302.2009.2011 - ATENDIMENTOS EM ENDOCRINOLOGIAMETABOLOGIA						
Outros	3339039000000000000	Dúvidas serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas das Contas Públicas.			
					R\$475.200,00	R\$475.200,00
					Total Funcional	R\$475.200,00

Paranavai, 28 de maio de 2025

DIRETOR GERAL
CISAMUNPAR

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 SRP - PMDN - ID: 2848/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/2025 - PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 - (SRP) PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETENTORA DA ATA: **VIVEIRO DE MUDAS MEUREL**

Objeto: - A presente licitação tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.**

Fornecedor: **VIVEIRO DE MUDAS MEUREL LTDA - ME - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06**
LOTE 2 - Valor Total do Lote: **R\$ 7.250,00** (sete mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Filicium Decipiens -Árvore Samambaia - Mudam com 2 metros.	JM	Unidade	250	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00

Valor Total Homologado **R\$ 7.250,00** (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

Diamante do Norte - PR, 28 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

DECRETOS Nº 5.786.
Data: 27 maio de 2025.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI.

Revoga:

Artigo 1º) Fica Revogado os Decretos,
Nº 5.198 de 23 de março de 2022,
Nº 5.570 - 5.571 - 5.572 - 5.573 - 5.574
5.575 - 5.576 de 28 de março de 2024,
Nº 5.765 - 5.766 - 5.767 de 24 de abril de 2025,
a partir de 01 de maio de 2025.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiú, em 26 de maio de 2025.

STEFAN TOME PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025
DATA: 28 de maio de 2025

FUNDAMENTO LEGAL	INCISOS III DO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/21.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS SEMENTES DO FUTURO, INCLUINDO OFICINAS PARA FAMÍLIAS SOBRE TEMAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA E APRESENTAÇÕES TEATRAIS COMO "A VIAGEM DE BARQUINHO", COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 - CENTRO - CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR.
DESTINO	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
ENDEREÇO	RUA MARECHAL DEODORO, Nº 1.670 - VILA CARVALHO - ARAÇATUBA - SP
CNPJ/MF	11.589.175/0001-00
VALOR	R\$ 70.135,00 (SETENTA MIL, CENTO E TRINTA CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME ANEXO AO PROCESSO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.792

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º) RS 1.00

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), % (b/a), % (c/a), SALDO (a-c). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS (b), % (b/a), % (c/a), SALDO (a-c). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (III), RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (f), SALDO (g=f-e), DESPESAS LIQUIDADAS (h), SALDO (i=h-g), DESPESAS PAGAS (j), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, emitido em 26/mar/2025 às 21h e 48m.

Table with columns: Nome, Cargo, Assinatura. Rows: STEFAN TOMÉ PAUKA (PREFEITO MUNICIPAL), ALEXANDRE MARTINS BELATO (SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO), NARA DE CÁSSIA DA SILVA (TESOUREIRA), LEONARDO CLOSS (CONTROLE INTERNO), ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO (CONTADOR).

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") RS 1.00

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (b), Saldo (c=a-b), Despesas Liquidadas (d), Saldo (e=a-d). Rows include DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, emitido em 26/mar/2025 às 21h e 48m.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5/2.024 A 4/2.025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) RS 1.00

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 5/2.024, 6/2.024, 7/2.024, 8/2.024, 9/2.024, 10/2.024, 11/2.024, 12/2.024, 1/2.025, 2/2.025, 3/2.025, 4/2.025, Total (b) 12 meses, Previsão (c) 12 meses. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (III), RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, etc.

Table with columns: Nome, Cargo, Assinatura. Rows: STEFAN TOMÉ PAUKA (PREFEITO MUNICIPAL), ALEXANDRE MARTINS BELATO (SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO), NARA DE CÁSSIA DA SILVA (TESOUREIRA), LEONARDO CLOSS (CONTROLE INTERNO), ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO (CONTADOR).

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1.00

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (III), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (IV - V)², RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS, APORTES REALIZADOS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1.00

Table with columns: Nome, Cargo, Assinatura. Rows: STEFAN TOMÉ PAUKA (PREFEITO MUNICIPAL), ALEXANDRE MARTINS BELATO (SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO), NARA DE CÁSSIA DA SILVA (TESOUREIRA), LEONARDO CLOSS (CONTROLE INTERNO), ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO (CONTADOR).

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") RS 1.00

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (b), Saldo (c=a-b), Despesas Liquidadas (d), Saldo (e=a-d). Rows include DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, emitido em 26/mar/2025 às 21h e 48m.

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS
PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)
DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)
DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)
DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS
Caixa e Equivalentes de Caixa
Investimentos e Aplicações
Outros Bens e Direitos

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)
PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)
DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)
DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)
DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)

STEFAN TOMÉ PAUKA
ALEXANDRE MARTINS BELATO
NARA DE CÁSSIA DA SILVA
LEONARDO CLOSS
ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CONTADOR

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA
RECEITAS PRIMÁRIAS
PREVISÃO ATUALIZADA
Até o Bimestre / 2025
RECEITAS REALIZADAS (a)

DESPESAS PRIMÁRIAS
DOTAÇÃO ATUALIZADA
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS (a)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (b)
LIQUIDADOS
PAGOS (c)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO
VALOR CORRENTE
VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) 1.753.361,85

ABAIXO DA LINHA
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)
DEDUÇÕES (XL)
Disponibilidade de Caixa
Disponibilidade de Caixa Bruta
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados
Demais Haveres Financeiros

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL
VALOR CORRENTE
AJUSTE METODOLÓGICO
Até o Bimestre / 2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

STEFAN TOMÉ PAUKA
ALEXANDRE MARTINS BELATO
NARA DE CÁSSIA DA SILVA
LEONARDO CLOSS
ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CONTADOR

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Poder / Órgão
Inscritos
Em Exercícios Anteriores (a)
Em 31 de dezembro de 2024 (b)
Pago (c)
Cancelado (d)
Saldo em (a+b) - (c+d)
Inscritos
Em Exercícios Anteriores (e)
Liquidados (f)
Pago (g)
Cancelado (h)
Saldo em (e+f+g) - (h+i)
Saldo Total em (a+i) - (b+h) - (c+d) - (e+h) - (f+i) - (g+i) - (h+i)

STEFAN TOMÉ PAUKA
ALEXANDRE MARTINS BELATO
NARA DE CÁSSIA DA SILVA
LEONARDO CLOSS
ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CONTADOR

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)
PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
2.1- Cota-Parte FPM
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e
2.2- Cota-Parte ICMS
2.3- Cota-Parte IPÊ-Exportação
2.4- Cota-Parte ITR
2.5- Cota-Parte IPVA
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))

FUNDEB
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
6.1.1- Principal
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF
6.2.1- Principal
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT
6.3.1- Principal
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR
6.4.1- Principal
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) VALOR

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)
DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)
DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)
DESPESAS PAGAS Até o Período (f)
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)

INDICADORES DO FUNDEB
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
EMPHENHADAS Até o Período (d)
LIQUIDADAS Até o Período (e)
PAGAS Até o Período (f)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
EMPHENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal
VALOR EXIGIDO (j)
VALOR APLICADO (k)
VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)
% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)
VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)
VALOR NÃO APLICADO (o)
VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)
VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)
% NÃO APLICADO (r)
19- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO

Table with columns: INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior), VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE, VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE, VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB, DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

Table with columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR, 22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L204 (ou e), 23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4), 24-(C) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L19(q), 25-(C) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(x), 26-(C) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS, 27-(C) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (ad) + L30.2(ad)), 28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)).

Table with columns: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR EXIGIDO (z), VALOR APLICADO (aa), % APLICADO (ab), 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, 2.524.531,24, 1.704.395,90, 66,88.

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE, SALDO INICIAL (ac), RP LIQUIDADOS (ad), RP PAGOS (ae), RP CANCELADOS (af), SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af), 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE, 766.395,35, 23.429,46, 375.434,00, 0,00, 391.961,35.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b), 31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, 521.665,05, 268.936,71.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b), 31.1-1- Salários-Educação, 357.304,80, 158.137,45.

Table with columns: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g), 32-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DENÁRIAS RECEITAS, 716.682,72, 792.419,15, 654.985,90, 551.120,66, 137.433,25.

Table with columns: CONTROLAR DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, VALOR, FUNDEB (ah), SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai), 34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, 576.064,87, 78.402,41.

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)*100, RECEITA DE IMPOSTOS (I), 1.691.242,72, 1.691.242,72, 870.387,44, 51,46.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), % (d/c)*100, DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), % (e/c)*100, DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), % (f/c)*100, ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXII), 4.252.980,90, 6.520.656,37, 2.150.001,28, 32,97, 1.790.396,92, 27,46, 1.483.473,75, 22,75.

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)*100, RECEITA DE IMPOSTOS (I), 1.691.242,72, 1.691.242,72, 870.387,44, 51,46.

Table with columns: Despesas Correntes, Despesas de Capital, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VII), ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX), OUTRAS SUBFUNÇÕES (X), Despesas Correntes, Despesas de Capital, TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X), 69.078,95, 69.078,95, 32.324,01, 46,79, 31.022,74, 44,91, 25.829,08, 37,39.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPAS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f), TOTAL DAS DESPESAS COM ASPAS (XII) = (XI), 3.737.479,00, 3.377.991,64, 2.787.131,30.

Table with columns: CONTROLAR DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012, Saldo Inicial (no exercício atual) (h), Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (i), Liquidadas (j), Pagas (k)), Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)), 0,00.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPAS (m), Valor aplicado em ASPAS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - n), se < 0, então (o) = 0, Total inscrito em RP no exercício (p), RP/NSP inscrito individualmente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd), Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0, Total de RP pagos (s), Total de RP a pagar (t), Total de RP cancelados ou prescritos (u), Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u), Empenhos de 2025, 1.514.718,74, 3.737.479,00, 2.222.760,26, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 0,00, 2.222.760,26.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, CONTROLAR DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º DA LC 141/2012, Saldo Inicial (w), Despesas custeadas no exercício de referência (Empenhadas (x), Liquidadas (y), Pagas (z)), Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV), 0,00, 0,00, 0,00, 0,00.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)*100, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXVIII), 1.199.947,39, 1.409.930,26, 793.899,02, 56,31.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), % (d/c)*100, DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), % (e/c)*100, DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), % (f/c)*100, ATENÇÃO BÁSICA (XXXI), 1.366.689,65, 2.924.365,12, 748.703,47, 25,60, 585.367,91, 20,02, 549.028,53, 18,77.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), % (d/c)*100, DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), % (e/c)*100, DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), % (f/c)*100, ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXII), 4.252.980,90, 6.520.656,37, 2.150.001,28, 32,97, 1.790.396,92, 27,46, 1.483.473,75, 22,75.

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO FINAL Até o Bimestre, DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034.

Table with columns: RECORRETO - ANEXO XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 23 e 28), SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO FINAL Até o Bimestre, ESTEFAN TOMÉ PAUKA, ALEXANDRE MARTINS BELATO, NARA DE CÁSSIA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TESOUREIRA.

Table with columns: RECORRETO - ANEXO XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 23 e 28), SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO FINAL Até o Bimestre, ESTEFAN TOMÉ PAUKA, ALEXANDRE MARTINS BELATO, NARA DE CÁSSIA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TESOUREIRA.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS, DESPESAS, RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Table with columns: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, Valor Apurado Até Período, Limites Constitucionais Anuais.

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, Valor Apurado Até Período, Saldo Não Realizado.

Table with columns: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, Exercício, 1º Exercício, 2º Exercício, 3º Exercício.

Table with columns: RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, Valor Apurado Até Período, Saldo a Realizar.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Valor Apurado Até Período, Limites Constitucionais Anuais.

Table with columns: DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP, VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL, ALEXANDRE MARTINS BELATO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, NARA DE CÁSSIA DA SILVA TESOUREIRA, LEONARDO CLOSS CONTROLE INTERNO, ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO CONTADOR.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2024 A ABRIL/2025

Table with columns: DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses), LÍQUIDAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI).

Fonte: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável: emitido em 27/mar/2025 às 20h e 45m.

1. Não demonstrativo elaborado no presente e no seguinte quadrante de cada exercício, os valores de restos a pagar são processados tacitamente em 31 de dezembro do exercício anterior e não são informados nesse campo. Em caso de valores alterados pelo processo, o sistema não faz o cancelamento de valores já lançados.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL, ALEXANDRE MARTINS BELATO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, NARA DE CÁSSIA DA SILVA TESOUREIRA, LEONARDO CLOSS CONTROLE INTERNO, ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO CONTADOR.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / 2.025

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 (Até 1º Quad., 2º, 3º).

Table with columns: OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025.

Notas: 1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos resgatáveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo.

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL, ALEXANDRE MARTINS BELATO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, NARA DE CÁSSIA DA SILVA TESOUREIRA, LEONARDO CLOSS CONTROLE INTERNO, ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO CONTADOR.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / 2.025

Table with columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025.

Table with columns: CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025.

MEDIDAS CORRETIVAS: FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável: emitido em 27/mar/2025 às 08h e 28m.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL, ALEXANDRE MARTINS BELATO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, NARA DE CÁSSIA DA SILVA TESOUREIRA, LEONARDO CLOSS CONTROLE INTERNO, ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO CONTADOR.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO (No Bimestre de Referência, Até o Bimestre de Referência).

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI).

Table with columns: OPERAÇÕES VEDADAS (VII), VALOR REALIZADO (No Bimestre de Referência, Até o Bimestre de Referência).

Fonte: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável: emitido em 27/mar/2025 às 08h e 57m.

1. Conforme Manual de Instrução de Prestos - MIP/SINCOPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Table with columns for names (STEFAN TOMÉ PAUKA, ALEXANDRE MARTINS BELATO, NARA DE CASSIA DA SILVA) and their titles (PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TESOUREIRA). Includes the coat of arms of São João do Caiuá and the title 'RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2025'.

Financial summary table with columns for 'Limite de Alerta', 'DÍVIDA CONSOLIDADA', 'GARANTIAS DE VALORES', and 'OPERACÕES DE CRÉDITO'. Includes sub-columns for 'VALOR' and '% SOBRE A RCL AJUSTADA'.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL, ALEXANDRE MARTINS BELATO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, NARA DE CASSIA DA SILVA TESOUREIRA, LEONARDO CLOSS CONTROLE INTERNO, ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO CONTADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 Processo nº 045/2025. Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAISAGÍSTICO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. Edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 Processo nº 048/2025. Objeto: DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (APARELHO DE MEDIDOR DE PRESSÃO, KIT DE GLICEMIA, LANCETA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO)...

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. TERMO DE AJUSTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 - ID 43 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2025. Objeto: presente Termo de Ajuste a Ata tem por objeto para Registro de preço para aquisição de materiais de copa, cozinha, embalagens, limpeza, higiene e afins...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR. Aviso De Licitação. Destinação Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BENS MÓVEIS Nº 02/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 - ID 172 PROCESSO DIGITAL Nº 1082/2025. Objeto: Cessão gratuita de uso de bens móveis...

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024 REGISTRO DE PREÇO - CARONA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2024 - ID 390. Objeto: IVG BRASIL LTDA atual razão social da ON-HIGHWAY BRASIL LTDA...

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. Objeto: A inclusão, ao Contrato, da empresa Filial da IVG BRASIL LTDA, localizada no município de Sorocaba, Estado de São Paulo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025. Objeto: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. RESOLUÇÃO 05/2025. Objeto: O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São João do Caiuá vem ratificar sua 2ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09/05/2025...

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ-PR. LEI MUNICIPAL 350/2025. SÚMULA: Altera redação Lei 347/2025. Objeto: A Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí propôs e aprovou, e, EU, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Municipal...

Table with columns for 'Clas se', 'Ven cimento base', and 'I' through 'XIV'. Contains numerical data for various categories.

Table with columns for 'Clas se', 'Ven cimento base', and 'I' through 'XIV'. Contains numerical data for 'GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE' and 'GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO'.

Table with columns for 'Clas se', 'Ven cimento base', and 'I' through 'XIV'. Contains numerical data for 'GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (Revogado)' and 'GRUPO PROFISSIONAL (NR)'. Includes a signature block for Ulisses de Souza.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.792

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025 - ID 165 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 REGISTRO DE PREÇO

1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto para Registro de preços para futuras contratações de serviços de metalúrgica e conformação e beneficiamento de aço (corde, dobra, calandra e caldeiraria, solda MIG, solda de eletrodos, corte e solda inox e acabamento, serviço de fresa, manutenção de máquinas agrícolas e implementos) e serviços de serralheria em geral, incluindo fornecimento de material para atender as necessidades do município Prefeitura de Paraiso do Norte...

1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. WALLISSON FERNANDO MARINELLO.

Licitante Detentora: UNIAO SOLDAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 52.684.801/0001-17, situado na Rua Braz Alves Cândido, nº 221, Parque Industrial Amarildo Antonio Chiquetti - Paraiso do Norte/PR, com seu representante legal Sr. MAYCON RAFAEL DA SILVA ANDRE.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for metal services and welding.

2. DA VIGÊNCIA 2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Esse prazo pode ser prorrogado por mais 12 (doze) meses com base Legal no Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que sejam atendidas todas as condições a seguir:

- 1. Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);
2. Os preços registrados permaneçam vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;
3. Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata - Art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023;
4. Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item ou lote a ser prorrogado.

Para a efetivação e prorrogação, o setor responsável deverá:
- Realizar pesquisa de preços atualizada;
- Verificar o saldo remanescente;
- Solicitar anuência do fornecedor por escrito;
- Elaborar justificativa formal, com os documentos acima;
- Submeter a autoridade competente para decisão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 26 de maio de 2025.
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
WALLISSON FERNANDO MARINELLO
Prefeito Municipal em Exercício
UNIAO SOLDAS LTDA
MAYCON RAFAEL DA SILVA ANDRE
Representante Legal
SÉRGIO DOS ANJOS
Diretor do Departamento de Saúde
Gestor
RODRIGO DOS SANTOS CUNHA
Servidor Designado
Fiscal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Compras e Contratos Termo Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Inexigibilidade 19/2025 Processo Administrativo 87/2025

O Sr. Wallisson Fernando Marinello, tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações.

Homologa e Adjudica Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto Contratação do grupo Jeito Moleque para a realização de show musical na Festa das Nações, evento tradicional e beneficiante do município de Paraiso do Norte, a ser realizado entre os dias 28 a 30 de novembro de 2025., Inexigibilidade nº. 19/2025, o participante:

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Includes show musical.

Paraiso do Norte, 23 de maio de 2025.
Wallisson Fernando Marinello
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 764/2025
b) Licitação Nº : 21/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 28/05/2025
e) Objeto Homologado : A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para Prestação de serviços de sonorização para eventos e sonefização volante

- 04.122.0002.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
04.122.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
12.122.0002.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
15.122.0007.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.122.0010.2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0010.1.078 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PAP)
08.122.0008.2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.122.0002.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor: SILVIO HIDEKI KITA - CNPJ/CPF: 14.436.735/0001-77

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes services for events.

LOTE 2 Valor Total do Lote: 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes event services.

Valor Total Homologado - R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)
Diamante do Norte, 28 de maio de 2025.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 35 de 28 de maio de 2025 (Autoria: Chefe do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 338 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA: Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município, Lei nº 338 - LOA/2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.601,98 (Cento e Vinte e Sete Mil, Seiscientos e Um Reais e Noventa e Oito Centavos), para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

Table with columns: Suplementar, Códigos, Descrição, Valor. Includes items for education, health, and agriculture.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado:
a) anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Anulação, Códigos, Descrição, Valor. Includes items for executive and health services.

b) Superávit Financeiro do Exercício Anterior, das seguintes Fontes de Recursos:

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes fundeb and health revenue.

c) Excesso de Arrecadação nas seguintes receitas:

Table with columns: Conta de receita, Descrição, Valor. Includes remuneration of depositors.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 28 de maio de 2025. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAI Compras e Contratos Termo Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa Eletrônica Nº 18/2025 Processo Administrativo: 46/2025

A Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 87/2025.

Homologa Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 18/2025, o(s) participante(s):

Table with columns: Vencedores dos Itens, Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Includes fire extinguishers.

Dos recursos orçamentários: 74 - 00.000.0000.33390300400000000000000000000000 - Gás e outros materiais engarrafados

DIREÇÃO GERAL CISAMUNPAR Paranavai, 28 de maio de 2025.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 31/2025 - PMSAC CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ CONTRATADA: S. C. COMERCIAL LTDA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 38/2025 - PMSAC CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ CONTRATADA: MARIANO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA Praça Isabel M. Beltrame, 2000 - CEP: 87760-000 - (44) 3460-1170 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de menor preço GLOBAL, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PROFESSORA ZULMIRA BELTRAME EM ATENÇÃO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; com início de disputa no dia 04/06/2025 às 08h30min. Informamos que a integral do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "Licitações" e em www.bnc.org.br. Tamboara-PR, 28 de maio de 2025.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações EXTRATO DE CONTRATO: 39/2025 - PMSAC CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ CONTRATADA: 36.969.039 ALAN TEMPORINI FREDERICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO 06/2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São João do Caiú vem ratificar sua 4ª Reunião Ordinária realizada no dia 28/05/2025 (vinte e oito de maio de dois mil e vinte cinco). No uso de suas competências legais e regimentais, considerando o que foi deliberado este, RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior- 1º RQQA de 2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Caiú, 28 de maio de 2025.
Margarete Moreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Diego Malkom do Nascimento
Diretor do Departamento Municipal de Saúde.
HOMOLOGO a Resolução nº 06/2025 do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail: www.saojoaodocaiui.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 060/2025 REFERÊNCIA PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

Table with columns: CONTRATANTE, CNPJ DO CONTRATANTE, CONTRATADO, CNPJ DO CONTRATADO, OBJETO, DATA DO CONTRATO, VENCIMENTO DO CONTRATO, VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMAIS CONDIÇÕES.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail: www.saojoaodocaiui.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr : 36/2025
b) Licitação Nr : 18/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 28/05/2025
e) Objeto da Adjudicação : 28/05/2025
f) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE UM MOTOR NOVO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA MODELO TS142 HUSQVARNA COM PEÇAS E SERVIÇOS INCLUIDO, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO

- g) Fornecedor e Itens Vencedores
1) CASTESHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.945.763/0001-33 no valor total dos itens vendidos de R\$ 8.487,99 (oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): Dotação 03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 06.001.13.392.0021.2.066.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 06.001.27.812.0020.2.073.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

São João do Caiú, 28 de maio de 2025.
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2025. ID - 2.852/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025.

DOCUMENTO: - Termo de Colaboração DATA DE ASSINATURA: - 28/05/2025 CONCEDENTE: - Município de Diamante do Norte - Paraná CNPJ Nº: 76.972.082/0001-06 PROPONENTE: - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTE DO NORTE, CNPJ - 01.085.193/0001-93

OBJETO: - Parceria para repasse a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamante do Norte/Pr - APAE visando a prestação de serviços de Assistência Social. VALOR DO CONTRATO: - R\$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma de Repasse. PRAZO DE VIGENCIA: - 1 (um) ano, sem prorrogação. Diamante do Norte - PR, 28 de maio de 2025.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 42/2025 - PMSAC CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ CONTRATADA: AC EQUIPAMENTOS E ELETRDOMESTICOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 43/2025 - PMSAC CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ CONTRATADA: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações EXTRATO DE CONTRATO: 43/2025 - PMSAC CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ CONTRATADA: MARIANO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
- 8.1.1 – não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 8.1.2 – não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 8.1.3 – apresentar documentação falsa;
 - 8.1.4 – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 8.1.5 – ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.6 – não manter a proposta;
 - 8.1.7 – cometer fraude fiscal;
 - 8.1.8 – comportar-se de modo inidôneo;

8.2 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou ao conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 – A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, poderá ser apenada com:

- 21.3.1 – Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.3.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.3.3 – Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- 21.3.4 – Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

8.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.5 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7 – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8 – O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.10 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.11 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.12 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site eletrônico do Poder Legislativo, disponível no endereço www.cmnovadordina.pr.gov.br, no portal da Transparência <https://novadordina.elseweb.net/portaltransparencia/> e no Diário Oficial do Órgão, disponível no endereço <https://diariooficialprefeitura.com.br/cmnovadordina/diario-oficial>.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
- 9.2.3. fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;

9.2.3.1. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;

9.2.3.2. no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ata de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente da contratação direta na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante de sua ausência.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. No julgamento das propostas e a habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinares deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Havendo mais de uma empresa vencedora, o órgão legislativo poderá, desde que demonstrada redução de custos na gestão de contratos ou maior vantagem na contratação, negociar com a empresa que se consagrou vencedora do maior número de itens para que apresente proposta mais vantajosa àquelas ofertadas pelas empresas vencedoras do menor número de itens.

9.12. Da sessão pública será lavrada Ata.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados que se encontram disponíveis no endereço: <https://novadordina.elseweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes>

- ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- ANEXO II – Termo de Referência
- ANEXO III – Proposta de Preços;
- ANEXO IV – Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- ANEXO V – Declaração Unificada
- ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato ou do instrumento substitutivo;

Nova Londrina/PR, 27 de maio de 2025.

Samuel Oliveira de Lima
Presidente da Câmara

**ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 04/2025**

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66, LEI 14.133/21)

- 1.1. **PESSOA FÍSICA:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.2. **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3. **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/microsas-e-negocios/pt-br/empregador>;
- 1.4. **SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOA - SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5. **SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DBE/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 1.6. **SOCIEDADE SIMPLES:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.7. **FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.8. **SOCIEDADE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68, LEI 14.133/21)

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por eles administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 69, LEI 14.133/21)

- 3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput.
- 3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral

(LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

- 3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º); e
- 3.4. Os documentos referidos acima deverão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 3.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 3.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67, LEI 14.133/21)

4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de

- 4.2. Ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 4.5. Tratando-se de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - 4.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 4.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 4.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - 4.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - 4.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 4.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - 4.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Licitatório de Contratação Direta nº 07/2025)
DISPENSA PRESENCIAL Nº 07/2025
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, INCISO XXIII

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, "a" e "b")

1.1. Contratação de empresa especializada PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LINK DEDICADO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA PONTO-A-PONTO, PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM VELOCIDADE DE 100 MB, IP FIXO, IPV4 E IPV6, BEM COMO SERVIÇO DE TELEFONIA DIGITAL IP (VOIP), COM DISPONIBILIZAÇÃO/FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM SISTEMA DE COMODATO, PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

1.2. Os termos e especificações do fornecimento e prestação de serviços constam na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DETALHAMENTO, DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE	CÓDIGO CATERSEI	UN:	VLR UN:	VLR TOTAL:
1. TELEFONIA FIXA COMUTADA: 01 (UMA) LINHA DE TELEFONIA DIGITAL (VOIP), LIMITADO DE MINUTOS, CIRCUITO SIP, E TELEFONE IP EM COMODATO.	26115	15	R\$ 527,29	R\$ 7.909,29
2. ACESSO A INTERNET VIA CABO: LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET, COM FIBRA ÓPTICA PONTO A PONTO, VELOCIDADE 100Mbps, COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA PRESTADORA, EM REGIME DE COMODATO.	26484	15	R\$ 862,56	R\$ 12.938,40

1.3. Natureza do objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1.4. Os mobiliários objetos desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, contados da publicação do contrato.

1.6. O valor estimado da contratação é representado pela média obtida na pesquisa de preços, sendo de R\$ 20.847,72 (vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais, com setenta e dois centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, "b")

- 2.1. A contratação em questão se faz necessária, em razão de a conexão via internet ser algo de extrema necessidade, uma essencialidade nos dias atuais, para cumprimento de obrigações fiscais, principalmente nos envios ao de documentos ao TCE/PR e publicações no site oficial; acesso ao software de gerenciamento contábil, e ainda o site oficial desta Casa de Leis; bem como do Portal de Transparência, podendo a falta de conexão com a internet implicar em sanções impostas pelo Ministério Público e até mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado. Diante ainda da necessidade de ter um Canal de comunicação direto com a população, princípios da transparência, considerando ainda o constante furto da fiação telefônica comum, se faz essencial a contratação de serviço de telefonia digital IP (VOIP).
 - 2.2. A contratação dos itens relacionados ao objeto da presente pretensão atende aos princípios de razoabilidade e proporcionalidade.
 - 2.3. A presente contratação observa os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade em melhor atendimento do interesse público.
 - 2.4. A publicidade dos atos administrativos referente à presente contratação assegura a transparência e o controle social.
 - 2.5. A contratação de serviços de fornecimento de link de internet dedicado via fibra óptica e de telefonia fixa se faz necessária para garantir a conectividade estável e a comunicação eficiente das atividades institucionais.
 - 2.6. A instituição necessita de um link de internet dedicado com velocidade simétrica de 100 Mbps (download e upload) e IP fixo válido para garantir o funcionamento contínuo de sistemas internos, aplicações em nuvem, transmissão ao vivo das Sessões Plenárias, acesso remoto seguro e demais atividades que demandam conectividade de alta disponibilidade.
 - 2.7. A disponibilização de uma linha telefônica fixa se faz essencial para uma comunicação transparente tanto institucional, quanto administrativa, possibilitando contatos diretos e eficazes com fornecedores, parceiros, órgãos públicos e demais interlocutores.
 - 2.8. A exigência de fornecimento do tanto do modem (ONU), quanto do telefone IP em regime de comodato elimina custos adicionais com aquisição de equipamentos, assegurando a compatibilidade com a rede do prestador do serviço e garantindo maior eficiência na transmissão de dados e de voz.
 - 2.9. A contratação do serviço deve incluir instalação, ativação e suporte técnico integral para prevenir falhas e solucionar eventuais problemas de forma ágil, evitando interrupções que possam comprometer as operações institucionais.
 - 2.10. A garantia de operação plena durante a vigência do contrato proporcionando previsibilidade, evitando a necessidade de contratações emergenciais e garantindo que as atividades dependentes de internet e telefonia fixa sejam executadas sem interrupções ou prejuízos.
 - 2.11. Dessa forma, a presente contratação é essencial para garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento eficiente da instituição, assegurando conectividade confiável, comunicação eficaz e suporte técnico contínuo.
 - 2.12. A contratação é viável e necessária, apesar de não ser constante no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, é um serviço contínuo que já se encontra previsto orçamentária e financeiramente.
 - 2.13. Deve ser observada a NLLC 14.133/2021, e regulamentações da Câmara. (Decreto Legislativo nº 21/2023. Decreto Legislativo nº 22/2023, Decreto Legislativo nº 23/2023)
 - 2.14. A quantidade a ser adquirida foi definida com base a necessidade da Câmara Municipal de Nova Londrina.
- 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "d" DA LEI Nº 14.133/21)**
- 3.1. Os serviços devem ser prestados na sede da Câmara Municipal de Nova Londrina;
 - 3.2. A fibra óptica deve ser dedicada, ou seja, de ponta a ponta;
 - 3.3. O telefone deve ser do tipo VOIP (Voz sobre Protocolo de Internet - Voice over Internet Protocol)
 - 3.4. Disponibilização de um link de internet dedicado de 100 Mbps simétricos, garantindo velocidade e estabilidade para execução de atividades que demandam alta capacidade de transmissão de dados.
 - 3.5. Baixa latência e alta disponibilidade, proporcionando melhor desempenho para acesso a sistemas internos, videoconferências, seguros em nuvem e comunicação digital.
 - 3.6. IP fixo válido, permitindo integrações seguras com sistemas externos, acesso remoto e maior controle sobre a infraestrutura de rede.
 - 3.7. Disponibilização de linha telefônica fixa para chamadas locais, interurbanas e internacionais, assegurando um canal de comunicação eficiente para interações institucionais e administrativas.
 - 3.8. Qualidade de áudio garantida, evitando falhas na comunicação e garantindo clareza nas ligações.
 - 3.9. Fornecedor de modem (ONU) em comodato, garantindo compatibilidade com a rede do fornecedor e eliminando custos adicionais de aquisição.
 - 3.10. Instalação e ativação rápida, assegurando que os serviços estejam operacionais no menor tempo possível.
 - 3.11. Manutenção técnica e suporte integral, com atendimento remoto e presencial para solução ágil de eventuais problemas.
 - 3.12. Monitoramento contínuo do serviço, garantindo estabilidade e minimizando interrupções.
 - 3.13. Garantia de operação plena durante a vigência do contrato, evitando descontinuidade dos serviços e assegurando previsibilidade administrativa e orçamentária.
 - 3.14. Redução de riscos operacionais, eliminando falhas na comunicação e indisponibilidades que possam impactar as atividades institucionais.
 - 3.15. Melhorar na produtividade, permitindo que servidores e colaboradores realizem suas funções sem interrupções devido a falhas na conexão ou no serviço telefônico. Com esses resultados, espera-se um ambiente institucional mais eficiente, com infraestrutura de comunicação moderna, suporte técnico qualificado e plena disponibilidade dos serviços essenciais.
 - 3.16. Análise dos riscos de contratação
 - 3.17. Em observância ao disposto no art. 20, inciso IV, e art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133/2021, realiza-se a presente análise de risco relacionada à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de disponibilização e instalação de link dedicado através de fibra óptica ponto-a-ponto, com velocidade de 100 MB, IP fixo (IPv4 e IPv6) e serviço de telefonia digital IP (VoIP), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato para uso interno da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR.

RISCO IDENTIFICADO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO
ATRASO NA INSTALAÇÃO	A CONTRATADA NÃO INSTALA O LINK DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS NO PRAZO.	MÉDIA	ALTO	ESTABELECEER PRAZOS NO CONTRATO, COM PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO.
INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS	QUEBRAS FREQUENTES NA	MÉDIA	ALTO	EXIGIR SLA COM TEMPO DE RESPOSTA E SOLUÇÃO.

EQUIPAMENTOS INADEQUADOS	INTERNET OU TELEFONE (VOIP).	BAIXA	MÉDIO	E PENALIDADES POR FALHAS.
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL	EQUIPAMENTOS FORNECIDOS SÃO OBSOLETOS OU DEFETUOSOS.	FALTA DE SUPORTE TÉCNICO OU MÁ QUALIDADE NO SERVIÇO.	MÉDIA	DEFINIR REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS E EXIGIR SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA.
FALHAS NA SEGURANÇA DA REDE	RISCOS DE VAZAMENTO OU PERDA DE DADOS INSTITUCIONAIS.	BAIXA	ALTO	FISCALIZAÇÃO ATIVA E APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO.
				EXIGIR BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFORMIDADE COM A LGPD.

- 3.18. Da Subcontratação
É vedada a subcontratação do objeto contratual.
- 3.19. Do orçamento Sigiloso
Não será adotado o orçamento sigiloso.
- 3.20. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?
 Sim Não
- 3.21. Garantia da Contratação
 Sim Não
- 3.22. Da Amostragem
 Sim Não
- 3.23. Da indicação de Marca
 Sim Não
- 3.24. Do Parcelamento
 Sim Não

4. EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "e" DA LEI Nº 14.133/2021)

4.1. DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

4.1.1. A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Ito Kondo, nº 904, Centro, no município de Nova Londrina/PR, CEP: 87970-000, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 08:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00 horas. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.2. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO BEM OU SERVIÇO

4.2.1. A Contratada, deverá fornecer o produto de acordo com a marca especificada na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

4.2.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência.

4.2.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.2.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento.

4.3. A ASSINATURA NO CONHECIMENTO DA EMPRESA TRANSPORTADORA OU QUE A IMPLICA/ATESTA O RECEBIMENTO DEFINITIVO DA MERCADORIA/SERVIÇO OU NÃO A MESMA ESTEJA EM CONFORMIDADE COM A NOTA DE EMPENHO/CONTRATO.

- 4.3.1. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência.
- 4.3.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.4.1. Fornecedor os bens sempre que solicitado dentro do prazo estabelecido, contando-se a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.4.2. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado neste Termo de Referência;
- 4.4.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todos e quaisquer danos que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços de instalação e garantia, não recaíndo a Câmara Municipal de Nova Londrina, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos;
- 4.4.4. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para o consumo/utilização, sem ônus para a contratante, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, de imediato, a contar da data da efetiva notificação;
- 4.4.5. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega;
- 4.4.6. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- 4.4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 4.4.8. Possibilitar a Contratante, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Contratante;
- 4.4.9. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela Câmara Municipal;
- 4.4.10. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outros fornecedores, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 4.4.11. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "f" DA LEI Nº 14.133/21)

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratação, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.2. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
- 6.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que

FALTAM DOIS DIAS

Cerca de 10,2 milhões ainda não declararam Imposto de Renda em 2025

Prazo para entrega termina às 23h59min59s de sexta-feira

Da Agência Brasil

Dois dias do fim do prazo, cerca de 10,2 milhões de contribuintes ainda não acertaram as contas com o Leão. Até as 18h desta quarta-feira (28), 35.977.494 contribuintes enviaram a Declaração Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) à Receita Federal. O número equivale a 77,87% do total esperado para este ano.

Segundo a Receita Federal, 59,8% das declarações entregues até agora terão direito a receber restituição, enquanto 21,4% terão que pagar Imposto de Renda e 18,8% não têm imposto a pagar nem a receber. A maioria dos documentos foi preenchida a partir do programa de computador (83,6%), mas 11,1% dos contribuintes recorrem ao preenchimento online, que deixa o rascunho da declaração salvo nos computadores do Fisco (nuvem da Receita), e 5,3% declaram pelo aplicativo Meu Imposto de Renda para smartphones e tablets.

Um total de 49,2% dos que entregaram o documento à Receita Federal usou a declaração pré-preenchida, por meio da qual o contribuintes baixa



Prazo para entrega termina às 23h59min59s de sexta-feira

uma versão preliminar do documento, bastando confirmar as informações ou retificar os dados. A opção de desconto simplificado representa 56,1% dos envios.

Desde 1º de abril, a declaração pré-preenchida passou a ser baixada com todos os dados disponíveis. O abastecimento dos dados da declaração pré-preenchida atrasou neste ano por causa da greve dos auditores fiscais da Receita.

O prazo para entregar a declaração começou em 17 de março e termina às 23h59 do dia de 30 de maio. O programa gerador da declaração está disponível desde 13 de março.

A Receita Federal espera receber 46,2 milhões de declarações do Imposto de Renda da Pessoa Física este ano, o que representará um acréscimo de quase 7%, na comparação com 2024, quando foram entregues 43,2 milhões de declarações.

As pessoas físicas que recebem rendimentos tributáveis acima de R\$ 33.888, assim como aquelas que obtiveram receita bruta da atividade rural acima de R\$ 169.440, são obrigadas a declarar. Os contribuintes que receberam até dois salários mínimos mensais durante o ano de 2024 estão dispensadas de fazer a declaração, salvo se se enquadrarem em outro critério de obrigatoriedade.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PI
SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico do município, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 89, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da XXXXXX... Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Londrina/PR, 00 de xxxxxxx de 2025.

PELA CONTRATANTE:

Samuel Oliveira de Lima – Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: 000.000.000-00

2- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: 000.000.000-00

EXTRATO DO EDITAL AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

PROCEDIMENTO/MODALIDADE: DISPENSA PRESENCIAL Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

EDITAL Nº 06/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LINK DEDICADO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA PONTO-A-PONTO, PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM VELOCIDADE DE 100 MB, IP FIXO, IPV4 E IPV6, BEM COMO SERVIÇO DE TELEFONIA DIGITAL IP (VOIP), COM DISPONIBILIZAÇÃO/FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM SISTEMA DE COMODATO, PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR.
VALOR MÁXIMO: R\$ 20.847,72 (VINTE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS, COM SETENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 28/05/2025

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/05/2025 AS 08H00MIN.

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/06/2025 AS 17H00MIN.

LANCES: 02/06/2025 DAS 09H00MIN AS 10H00MIN

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 02/06/2025 AS 15H30MIN.

INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/2/>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR, no endereço <https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/2/> no link "aviso de licitações/edital/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR, sito à Avenida Itó Kando, nº 304, Centro, no município de Nova Londrina/PR, CEP: 87.970-000, através do e-mail licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Nova Londrina/PR, 28 de maio de 2025.

Samuel Oliveira de Lima
Presidente da Câmara

AMIGO DA PESSOA IDOSA

Paraná é o 1º estado da América do Sul reconhecido pela OMS

O Paraná acaba de conquistar um marco histórico e inédito: é o primeiro da América do Sul reconhecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como Estado Amigo da Pessoa Idosa. Com isso, o Paraná se torna oficialmente afiliado à Rede Global de Cidades e Comunidades Amigas da Pessoa Idosa da OMS, em um reconhecimento que é válido de 2025 a 2028.

O título reforça o compromisso do Governo do Estado com políticas públicas intersetoriais que promovem o envelhecimento saudável, a inclusão e o respeito às pessoas idosas. Isso é resultado da criação, em 2023, da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (Semipi), que lidera os programas e políticas públicas voltadas a este segmento da população e ao envelhecimento inclusivo no Estado.

Além disso, a filiação à rede global da OMS insere o Paraná em um seleto grupo internacional que compartilha experiências, inovações e soluções para tornar os ambientes urbanos mais acolhedores, seguros e acessíveis para todas as idades. Até então

poucos estados e províncias de México, Japão, Austrália e Canadá, além de cidades, tinham esse reconhecimento.

"É um marco internacional muito importante, que celebra os esforços do Governo do Estado na promoção de políticas para os idosos. Nossa pirâmide etária indica uma expansão desse público nos próximos anos e estamos nos preparando com muita seriedade para esse momento", afirmou o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

A cooperação entre a OMS e Paraná começou em uma reunião no Palácio Iguazu, em Curitiba, entre o representante da OMS no Brasil, Cristian Morales, o vice-governador Darci Piana e a secretária estadual da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, Leandre Dal Ponte. No encontro, foi acordada a participação da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), vinculada à OMS, no comitê gestor do programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, como apoiadora no desenvolvimento das ações, o que ajudou o título do Paraná.

"Esse reconhecimento nos



Secretária Leandre Dal Ponte mostra o certificado obtido pelo Paraná

enche de orgulho. É fruto de um trabalho coletivo, comprometido e incansável que estamos realizando para transformar, com seriedade e sensibilidade, a realidade das pessoas idosas no nosso Estado. E nos impulsiona a seguir em frente, transformando cidades e comunidades em espaços onde todas as pessoas possam viver com dignidade, segurança e qualidade ao longo de toda a vida", afirmou Leandre.

Programa – Criado em 2024,

o programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa é fruto da Lei Estadual nº 22.189/2024. O programa tem a finalidade de promover e proteger os direitos, a dignidade e o bem-estar da população idosa e de seus familiares, cuidadores e comunidade, asseguradas a intersectorialidade e intersectorialidade. O duplo olhar inclui como objeto da política pública as pessoas que cuidam, especialmente considerando que essa tarefa recai principalmente sobre as mulheres.

POLÍTICO

Oriovisto cobra reformas no país para a "casa não cair"

O senador Oriovisto Guimarães (PSDB/PR) anunciou em plenário, nesta quarta-feira (28/5), o voto favorável ao projeto de reajuste de salários e reestruturação das carreiras dos servidores do Poder Executivo (PL 1.466/2025), mas ponderou que não dá para o governo continuar aumentando despesas sem promover reformas estruturais no País: "Todos os funcionários merecem aumento, mas precisamos ter consciência de que o gasto anual vai aumentar R\$ 40 bilhões com os reajustes. Não podemos aprovar aumentos sem fazer as reformas administrativa, política e previdenciária".

Todo o funcionalismo público brasileiro representa 12,5% da população economicamente ativa, o que equivale a um gasto de

13,4% do PIB, explicou o senador, que citou outros países como a Alemanha (7,5% do PIB) para mostrar que o Brasil é o sexto país do mundo que mais gasta com funcionalismo: "No nosso funcionalismo temos professores, agentes de segurança e outros servidores que são mal remunerados, mas temos também magistrados que, como mostrou reportagem do jornal O Globo, têm direito a mais de 200 dias de férias por ano e convertem isso em verba indenizatória, sem pagar imposto. E a nossa dívida interna já bate R\$ 9 trilhões, sem contar os juros. Se continuarmos assim, um dia a casa cai".

Veja o vídeo: <https://oriovistotoguimaraes.com.br/oriovisto-cobra-reformas-no-pais-para-a-casa-nao-cair/>

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.792

PREFEITURA DE MIRADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S.
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRÔNICO" – objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA), MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (SOBRECÁ) E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (AMPLIFICADOR DE SOM, CAIXA DE SOM E TELEVISOR)" PARA AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.650.944,76

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Início de recebimento das propostas: 29 de maio de 2025, a partir das 08h00hs;
Cadastro de propostas no site: até às 07h59hs do dia 11 de junho de 2025;
Abertura das propostas: 11 de junho de 2025, às 08h00hs;
Início da disputa de Preços: 11 de junho de 2025, às 08h01hs;
Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CADERA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO ASSENTO ENCOS EM 15MM ANATOMICA, ESPUMA LAMINADA EXPANDIDA HR 60MM DE ALTURA, E REVESTIDA EM COURISMO PRETO COM COSTURA DECORATIVA SENTIDO VERTICAL NO ENCOSTO E SSENTO BASE GIRATÓRIA A GÁS, COM REGULAGEM DE ALTURA (COSTURAS LATERAIS (FAIXAS), MECANISMO COM REGULAGEM DO ASSENTO, APOIO PARA OS BRACOS MODELO TCOM REGULAGEM DO ASSENTO, APOIO PARA OS BRACOS MODELO T COM REGULAGEM DE ALTURA; MATERIAL DA BASE: PISTÃO A GÁS / ARANHIA METALICA / PLATAFORMA. MATERIAL DA ESTRUTURA, CHAPA DE AÇO DOBRADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA / CAPA PLASTICA, OS RODÍZIOS PUNTO // TELESCOPIO OS ESTAGAGIOS / CONTRA CAPA COURISMO SUPORTA ATÉ 120 KG. ALTURA DO ENCOSTO 600MM LARGURA DO ENCOSTO 400MM - LARGURA DO ENCOSTO 420 MM - LARGURA DO ASSENTO 460MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO 460MM	UNID	07	R\$ 588,00	R\$ 4.116,00
2.	CADERA PRESIDENTE FIXA PÉS ESKY COM ESPALDAR ALTO ASSENTO ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSA DE 15MM ANATOMICA, ESPUMA LAMINADA EXPANDIDA HR 60MM DE ALTURA, E REVESTIDA EM COURISMO PRETO COM COSTURA DECORATIVA SENTIDO VERTICAL NO ENCOSTO / ASSENTO BASE GIRATÓRIA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA MINIMA ESPALDAR DE CM COSTURA. ASSENTO E ENCOSTO COM CAPA DE ASSENTO E ENCOSTO. APOIO PARA OS BRACOS MODELO T COM REGULAGEM DE ALTURA COSTURAS LATERAL (FAIXAS) ALTURA MINIMA ESPALDAR DE CM COSTURA. ASSENTO E ENCOSTO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MECANISMO COM REGULAGEM DO ASSENTO E ENCOSTO, APOIO PARA BRACOS MODELO T COM REGULAGEM DO ASSENTO E ENCOSTO, APOIO PARA OS BRACOS MODELO T COM REGULAGEM DE ALTURA; MATERIAS: COURISMO SINTETICO COR PRETA, // MATERIAL DA ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO DOBRADAS 20x40xMM - PINTURA - EPOXID - CÔM - PINTURA ELETROSTÁTICA // CONTRA CAPA PLASTICA SUPORTA ATÉ 120 KG. ALTURA DO ENCOSTO 420MM - LARGURA DO ASSENTO 480MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO 460MM	UNID	09	R\$ 431,00	R\$ 3.879,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CADERAS PRESIDENTE GIRATÓRIAS E FIXA, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ/PR.

CONTRATADA: PRIMAX IND. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 85.515.542/0001-50.

VALOR TOTAL: R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da publicação do extrato.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: 11
Programática: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Especificação Fonte: 00001.00001.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSO DO TESOURO.

Santo Antônio do Caiuá/PR, 28 de maio de 2025.

MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DE MIRADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº: 110/2024
Assunto: Aditamento

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF Nº: 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: PAULO ROBERTO DEMITO - GAS
CNPJ/MF Nº: 24.591.807/0001-04

OBJETO DO ADITAMENTO:
O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro da ATA 110/2024 conforme segue:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	QUANT. REEQUILIBRADOS	VALOR ACRESCIDO A ATA
GÁS DE COZINHA - GLP 13KG	R\$ 114,00	R\$ 124,00	230	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.300,00

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024.

Mirador, 28 de maio de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal